



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 017 /2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.160.115,49 (um milhão, cento e sessenta mil, centos e quinze reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.000,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	325.000,00
1030100071.125	Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	272.796,44
Fonte 10.172	Investimento em Ampliação de UBS	250.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642ac17385d65>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 500	Bloco de Investimentos Rede Serv.Saúde - Port.nº204/07-GM	20.510,70
Fonte 10.055	Equipamentos de Fisioterapia	48.908,35
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
0824400092.097	Bloco Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	20.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	3.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1212200032.105	Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642ac17385d65>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	48.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.800,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 437.215,49 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642ac17385d65>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 03/04/2023 09:07:11



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.115,49 (um milhão, cento e sessenta mil, centos e quinze reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Cultura e Turismo, de Educação, e Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 437.215,49 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	22.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
00303	-	297.796,44	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
00500	-	20.510,70	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00880	-	23.000,00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO
10055	-	48.908,35	GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA
10172	-	25.000,00	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA
		0,00	Investimento em Ampliação de UBS
TOTAL		437.215,49	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642ac1972ded2>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
10054	42421500101	325.000,00	Transporte Sanitário
10172	42421500104	225.000,00	Investimento em Ampliação de UBS
		0,00	
TOTAL		550.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Assistência Social

- Criar na ação 2.048, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, o valor de R\$ 10.800,00 por Anulação.
- Criar na ação 2.097, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 000, o valor de R\$ 18.500,00 por Anulação.
- Criar na ação 2.097, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, o valor de R\$ 5.000,00 por Anulação.
- Criar na ação 2.099, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 000, o valor de R\$ 30.000,00 por Anulação.
- Criar na ação 2.099, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação.
- Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 880, o valor de R\$ 20.000,00 por Superávit.
- Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 880, o valor de R\$ 3.000,00 por Superávit.

Valores referente a Transferência de recurso no que se refere pagamento de 06(seis) servidoras da modalidade PSS – Processo Seletivo Simplificado. Motivo da transferência é em consequência dos pagamentos estarem sendo realizados pelo gabinete de assessoramento e com a transferência serão distribuídos para as ações que realmente pertencem, sendo elas; Bolsa Família, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Média e Alta Complexidade. Transferência referente Recurso do Projeto Conduz no que se refere vencimento e vantagens e contribuição patronal para pagamento da servidora Jardeli Fabiane Valerio Burghardt, visto que a mesma está realizando atendimento no Programa. Visamos que não era previsto o pagamento de Pessoal Efetivo dentro do Fundo da Criança e Adolescente, pois os pagamentos eram realizados apenas para a modalidade PSS- Processo Seletivo Simplificado.

* Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Criar na ação 2.029, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, o valor de R\$ 22.000,00 por Superávit.
- A alteração acima indicada se faz necessária para a contrapartida de convênio com o Ministério do Turismo (Fundação Nacional de Artes) Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, conforme emenda nº 36460004, do ofício nº 45/2023 do Gabinete do Deputado Gustavo Fruet.

* Secretaria Municipal de Educação

- Criar na ação 2.017, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 103, o valor de R\$ 17.000,00 por Anulação.
 - Criar na ação 2.023, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 103, o valor de R\$ 63.000,00 por Anulação.
- Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2023, para pagamento de contribuição previdenciária referente a remuneração paga





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

judicialmente conforme autos da ação judicial nº 0001757-07.2013.8.16.0146 e da ação judicial nº 0003914-50.2013.8.16.0146.

* Secretaria Municipal de Saúde

- Criar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 303, o valor de R\$ 25.000,00 por Superávit.
- Criar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10054, o valor de R\$ 325.000,00 por Excesso.
- Criar a ação 1.125, na natureza 4.4.90.51 na Fonte 303, o valor de R\$ 272.796,44 por Superávit.
- Criar a ação 1.125, na natureza 4.4.90.51 na Fonte 10172, o valor de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 25.000,00 por Superávit e R\$ 225.000,00 por Excesso.
- Criar na ação 2.087, a natureza 4.4.90.93 na Fonte 500, o valor de R\$ 20.510,70 por Superávit.
- Criar na ação 2.087, a natureza 4.4.90.93 na Fonte 10055, o valor de R\$ 48.908,35 por Superávit.
- Criar na ação 2.044, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 000, o valor de R\$ 18.600,00 por Anulação.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que em dezembro/2022 ocorreu o desligamento da servidora Janete Szczygiel, em decorrência da Portaria nº 1227/2022 com a concessão de sua aposentadoria especial. Informamos que as despesas com a rescisão foram pagas naquele momento. Porém, a mesma entrou com requerimento quanto ao não pagamento juntamente com as verbas rescisórias dos valores correspondentes a licença prêmio não usufruída. Tal requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica, onde teve parecer favorável ao pagamento, onde então os valores foram repassados pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo necessário a suplementação da dotação. Informamos que foi solicitado orientações a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, quanto aos recursos oriundos da Resolução SESA 269/2016 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, onde o Município de Rio Negro, foi habilitado através da Resolução nº 218/2017 a receber o incentivo financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o qual foi realizado processo licitatório e adquirido todos os itens constantes no plano de trabalho, porém ficou saldo remanescente no valor de R\$ 20.510,70 (vinte mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos) até dezembro de 2022, considerando que os valores referem-se ao saldo do recurso acrescido de rendimento de aplicação, pois os mesmos estão aplicados em poupança. Foi recebido também, para o mesmo fim, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através da Resolução nº 1177/2017, o qual na época, por não ter profissional fisioterapeuta no quadro de servidores, não foi encaminhado documentação pleiteando a referida habilitação, por isso esse recurso não foi utilizado, tendo saldo bancário, até dezembro de 2022, o valor de R\$ 48.908,35 (quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Este saldo também referem-se ao valor do recurso recebido acrescido de rendimento de aplicação por estar aplicado em poupança. A orientação recebida foi para que o município realize a devolução dos saldos dos referidos recursos. Também, o Município de Rio Negro aderiu aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo de Investimento para Obras de Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”, conforme Resolução SESA nº 324/2022 de 06 de maio de 2022. Seguindo o anexo I da Resolução citada, o município estava habilitado e pleiteou a adesão ao Incentivo Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para Ampliação da Unidade Básica de Saúde “ESF ANTÔNIO ABDALA JOSÉ”, CNES 0018686, localizada na Rua Adolfo Alois Pfeffer, nº 247 no Bairro Alto, nesta cidade, a qual vem a ser de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p642ac1972ded2>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

extrema importância sua ampliação, visando um atendimento mais humanizado e de qualidade à população, bem como proporcionar aos profissionais um ambiente de trabalho que tenha condições de executar todos os atendimentos pertinentes a Atenção Primária. O valor total da obra foi estimado em R\$ 522.796,44 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), dentre o qual, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de repasse do Estado e, R\$ 277.796,44 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) de contra partida do Município. A ESF Antonio Abdala José conta com uma área existente de 168,12m² e foi contemplada com a ampliação de 138,76m². Houve também a habilitação do Município de Rio Negro referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado com aquisição de 05 veículos comuns, conforme Resolução SESA nº 858 de 19/12/2022, totalizando o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), os quais serão destinados as seguintes Unidades de Saúde:- Estratégia de Saúde da Família Alziro Alves;- Estratégia de Saúde da Família Ayres Hirt;- Estratégia de Saúde da Família Rubens Antonio Zageski;- Estratégia de Saúde da Família Dr. Synesio José de Almeida Becker;- Unidade de Saúde Vereador Irajá Martins; Por isso vimos solicitar a inclusão/adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde das ações mencionadas, para que possamos realizar então a abertura do processamento para obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, assim como realizar as aquisições dos veículos, efetuar o pagamento da referida indenização e restituição trabalhista referente as despesas do exercício anterior para a ex servidora Janete Szczygiel, bem como dar prosseguimento para abertura da despesa para devolução dos recursos financeiros a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 03/04/2023
09:07:36

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2023 09:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642ac1972ded2>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 03/04/2023 09:07

